



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

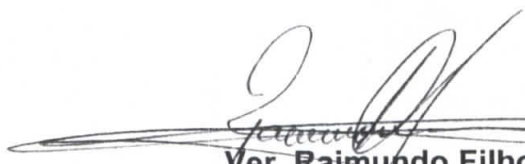
INDICAÇÃO Nº 01 08 / 2023

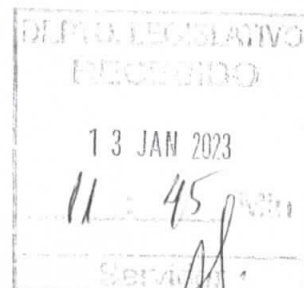
Dispõe sobre a Implantação do SINE MUNICIPAL, no Cuca do Pici e adota outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº 01 08 / 2023

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a Implantação do SINE MUNICIPAL, no Cuca do Pici e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

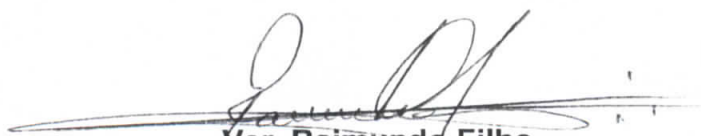
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo, após a realização de estudos de viabilidade, autorizado a implantar uma avançada da rede Sine Municipal, no CUCA do Pici, localizado na Rua Cel. Matos Dourado, 1499, no bairro Pici, nesta Cidade.

Art. 2º A unidade do Sine Municipal, atenderá a população por meio de serviços voltados à intermediação de mão de obra, habilitação para seguro-desemprego, inscrição/encaminhamento para cursos de qualificação, criação de banco de vagas, inscrições para micro empreendedores, recrutamento e seleção, dentre outros.

Art. 3º A unidade a ser implantada será assistida por pessoal capacitado, visando a prestação de serviço de qualidade, bem como atender as necessidades da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

JUSTIFICATIVA

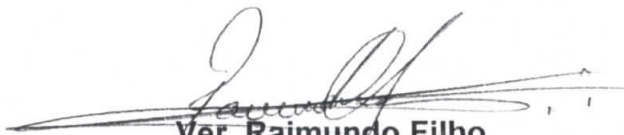
A iniciativa busca oferecer atendimento e orientação ao trabalhador, com vistas a facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho; estabelecer condições para adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho, em todos os níveis de capacitação; organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego; atender e orientar o trabalhador em situação de desemprego para habilitação ao Programa Seguro Desemprego; e atender ao empregador, possibilitando uma oferta de mão de obra direcionada e qualificada para atender às suas necessidades.

Com postos oficiais em todo território brasileiro o Sistema Nacional de Emprego (SINE) possui grande importância para toda a política de emprego do país. A finalidade principal do SINE é facilitar a transição dos trabalhadores entre os diferentes postos de trabalho e contribuir para sua reinserção no mercado de trabalho.

As ações desse órgão viabilizam a integração do sistema de emprego, trabalho e renda sendo fundamentais para a integração das políticas públicas de emprego, estabelecendo um padrão de atendimento em todo território nacional, facilitando o acesso do trabalhador ao Seguro-Desemprego, à Intermediação de Mão de Obra, à Qualificação Profissional, orientação profissional, certificação profissional, informações do trabalho, fomentos às atividades autônomas e empreendedoras

A Implantação desta unidade no bairro Pici, trará inúmeros benefícios para a população de Fortaleza, em especial aos moradores da Região do Pici e bairros Vizinhos.

Pelas razões acima delineadas, solicito dos meus nobres pares, a aprovação da matéria apresentada.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT